



**DECRETO MUNICIPAL Nº 022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2665 de 03 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 51.642,50 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2660 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FNAS, apurado em 31/12/2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

Leonan Lopes Melhorance  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
FMAS						
2301.0824400472.083	33903200	38	266000000000	R\$	51.642,50	
TOTAL				R\$	51.642,50	R\$ -
Decreto nº 022/2023		SUPERÁVIT				